



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 146/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 11/04/2007

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar — R\$ 365.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando as secretarias municipais com recursos para desenvolvimento de seus programas de governo, em especial para remuneração de pessoal civil e obras de sinalização do Centro Histórico.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações de unidades administrativas cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

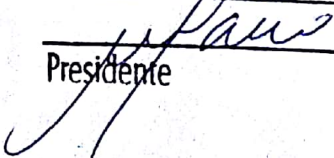
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20/1 Abril 12007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 96

Em 19/04/07 16:00
Bettina egomes

PROJETO DE LEI Nº 96 12007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção da Unidade Executora de Projetos – BID

04.391.0007.2.019.3390.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica 90.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

Programa de Agentes Comunitários

10.301.0024.2.149.3190.04 – Contratação por tempo determinado 90.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Rural

04.122.0001.2.036.3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil 85.000,00

TOTAL..... R\$ 365.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Investimentos Integrados - BID

04.391.0007.1.016.4490-51 – Obras e instalações 90.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

10.301.0024.1.073.4490-51 – Obras e Instalações 100.000,00

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas - PABFIX

10.301.0024.2.158.3190.04 – Contratação por Tempo Determinado 90.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção das Atividades do Departamento Fomento Econômico

04.122.0008.2.022.3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil 40.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria Desenvolvimento Econômico

04.122.0008.2.195.3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil 45.000,00

TOTAL..... R\$ 365.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20/04/2007

Presidente Secretário